



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

I - Máquinas

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	116,00
b) Motoniveladora – por hora ou fração	140,00
c) Máquina de esteira – por hora ou fração	152,00
d) Retroescavadeira – por hora ou fração	116,00
e) Trator – por hora ou fração	80,00

II - Caminhões

a) por quilômetro rodados	2,32
b) por hora de serviço prestado e aterros	58,00

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2016.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 03, de 03 de janeiro de 2015.

P.M. de Taquarituba, de 21 de dezembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet =

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

Inscrito no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº 1653 de 29/12/15

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 21/12/15